



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.749, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a
firmar convênio com a Associação
Comunitária e Recreativa Adote um
Atleta no valor de R\$ 5.287,70.

PAULO AZEREDO, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a
Associação Comunitária e Recreativa Adote um Atleta, para atender ao projeto "Adote um
Atleta", visando o repasse de R\$ 5.287,70 (cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e
setenta centavos).

Art. 2.º Para atender ao convênio servirá de recurso a dotação
orçamentária n.º 17.09.14.421.1229.2619.3.3.5.0.43.00.00.00.00- 751.

Art. 3.º O prazo do convênio é de 5 (cinco) meses a contar de sua
assinatura.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de
março de 2013.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


PAULO AZEREDO,
Prefeito Municipal.


REJANE CRISTINI JUNGES DE MELLO,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES